



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
Secretaria de Orçamento Federal  
Subsecretaria de Assuntos Fiscais  
Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios

OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 15/2024/MPO

Brasília, na data da assinatura .

Aos(Às)

Secretários(as)-Executivos(as) ou equivalentes,  
Secretários(as) de Planejamento, Orçamento e Administração ou equivalentes,  
Órgãos Setoriais de Planejamento e Orçamento do Poder Executivo

**Assunto: Publicação da Portaria de Alterações Orçamentárias e principais mudanças procedimentais para o exercício de 2024.**

*Referência:* Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.000168/2024-10.

Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, comunico que foi publicada a Portaria SOF/MPO nº 34, de 08 de Fevereiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para alterações orçamentárias dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, no exercício atual, e encaminhado aos órgãos setoriais o Ofício Circular nº 13/2024/MPO, em 16 de fevereiro de 2024, informando sobre a publicação da referida Portaria e as respectivas mudanças no processo 2024. A Portaria consolidada com eventuais alterações que possam ocorrer, bem como comparativo de demais materiais, pode ser encontrada na [Página de Referência para o Processo de Alterações Orçamentárias](#).

2. Conforme dispõe o art. 40 da Portaria, as eventuais necessidades de ampliação ou possibilidades de redução das dotações acompanhadas por esta Coordenação-Geral de Despesas com Pessoal e Benefícios (CGDPE), quais sejam, pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores, benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais, indenização de fronteira e anistiados, deverão ser encaminhadas por meio de detalhamento no SIOF, obedecendo os seguintes tipos de indicação de despesas obrigatórias:

a) "903" - para despesas obrigatórias primárias, RP 1, compensadas ou não, destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes e de benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial ou decisões judiciais, indenização de fronteira e anistiados;

b) "904" - para despesas obrigatórias financeiras, RP 0, compensadas ou não, destinadas ao pagamento de contribuição patronal para o plano de previdência social dos servidores.

3. Para o envio de pedido de crédito especial, para inclusão ou ampliação de categoria de programação não contemplada inicialmente na LOA 2024, compensado ou não, efetivado mediante projeto

de lei, deverá ser utilizado o **tipo de crédito "200"**, no período de **1º a 10 de abril, junho e setembro**.

4. **Ressalta-se que a alínea "a" do inciso I do art. 40 da Portaria estabelece o prazo para envio, via SIOF, dos pedidos de alteração orçamentária dos tipos "903" e "904", até o último dia útil dos primeiros cinco dias dos meses de março, maio, setembro e novembro.**

5. No que corresponde às solicitações de alterações orçamentárias de troca de GND **pele tipo "620"** e demais atributos da programação tais como: esfera orçamentária, fonte e identificador de uso, **pele tipos "602", "600" e "601", respectivamente**, recomenda-se que as mesmas sejam também realizadas conforme o prazo disposto na **alínea "a" do inciso I do art. 40 da Portaria**.

Quadro Resumo CGDPE - Prazos para alterações orçamentárias - 2024

Tipo	Descrição	Prazo
200	Crédito especial, compensado ou não, efetivado mediante projeto de lei.	De 1 a 10 de abril, junho e setembro
600	Alteração de fontes de recursos, mantendo-se os demais atributos da programação.	De 1 a 5/março De 1 a 3/mayo De 1 a 5/setembro De 1 a 5/novembro
601	Alteração do identificador de Uso - IDUSO, mantendo-se os demais atributos da programação.	
602	Alteração de esfera orçamentária, mantendo-se os demais atributos da programação.	
620	Alteração de GND	
903	Suplementação ou cancelamento, compensados ou não, autorizados na LOA e efetivados mediante portaria ministerial do MPO, de despesas obrigatórias primárias, RP 1 (item 2.a)	
904	Suplementação ou cancelamento, compensados ou não, autorizados na LOA e efetivados mediante portaria ministerial do MPO, de despesas obrigatórias financeiras, RP 0 (item 2. b)	

6. Destaca-se, ainda que, os **pedidos** deverão ser encaminhados, exclusivamente, via SIOF, com **agregadores distintos, por órgão setorial e tipo de alteração orçamentária**, para as solicitações de créditos adicionais, conforme previsto no art. 27 da Portaria.

7. Por fim, importante destacar que a Portaria de Alterações Orçamentárias de 2024 reforça, em seu art. 38, que **o acompanhamento mensal das despesas** com pessoal e encargos sociais, benefícios obrigatórios aos servidores, benefícios e pensões indenizatórias decorrentes de legislação especial e/ou decisões judiciais, indenização de fronteira e anistiados **é competência precípua das Unidades Orçamentárias e dos respectivos Órgãos Setoriais** tendo como finalidade o registro da execução da despesa mensal e a projeção dos meses futuros relativa ao exercício.

8. Eventuais dúvidas remanescentes podem ser sanadas diretamente pela CGDPE, por meio do e-mail [cgdpe.sof@economia.gov.br](mailto:cgdpe.sof@economia.gov.br), ou do telefone (61) 2020-2403.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

**FÁBIO PIFANO PONTES**

Subsecretário de Assuntos Fiscais



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Pifano Pontes, Subsecretário(a)**, em 23/02/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40091887** e o código CRC **E5CEE4C9**.

SEPN 516, Lote 8, Bloco D - Bairro Asa Norte  
CEP 70770-524 - Brasília/DF  
(61) 2020-2403 - e-mail [cgdpe.sof@economia.gov.br](mailto:cgdpe.sof@economia.gov.br)

**Referência:** ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 10080.000168/2024-10. SEI nº 40091887